



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0004

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2025, **AQUISIÇÃO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A EMPRESA **DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Nemrod Emerick**, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (UG Prefeitura), representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ n° 02.464.226/0001-79, vencedora do PE n° 004/2025, estabelecida na Rodovia BR 470, 1835, Térreo, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, representada por, **Altair Fabro**, neste ato denominada CONTRATADA, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA E 01 (UMA) CARREGADEIRA FRONTAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL N° 937842/2022**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 9599 de 29/11/2024 e o Pregão Eletrônico n° 004//2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto “alterações no contrato”, conforme informações e justificativa apresentadas aos autos do Processo 2026-K25R3 de 17/03/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o “prazo de vigência da contratação” **por mais 6 (seis) meses, vigendo, portanto, até o dia 18 de Setembro de 2026**, em conformidade com o art. 6º, inciso XVII da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 17 de Março de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ALTAIR FABRO
Dimaquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
Contratada